



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

QUINTO TERMO ADITIVO – PRE 8009/2016

Quinto termo aditivo ao contrato de prestação de ginástica laboral para as Unidades Judiciárias que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **STAFETTA Esporte, Lazer & Eventos Ltda. EPP**

CONTRATANTE: A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Exma. Senhora **Maria de Lourdes Leiria**.

CONTRATADA: A empresa **STAFETTA Esporte, Lazer & Eventos Ltda. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.740.767/0001-45, estabelecida na Rua Cônego Bernardo, nº 101, sala 909, bairro Trindade, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88036-570, fone (48) 3733-8389, e-mail stafetta@stafetta.com.br, neste ato representada por sua Sócia-Gerente, Senhora **Joana Coutinho Borges da Costa**, portadora da carteira de identidade nº 5499676-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.422.696-05, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 24-10-2016, com fundamento no art. 65, II, “b”, da Lei 8.666/93, a fim de estabelecer, temporariamente, a execução dos serviços na modalidade on-line, acrescentando à cláusula terceira a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais disposições:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A prestação dos serviços obedecerá o seguinte:

I – Do início da prestação: A execução dos serviços na modalidade on-line, prevista neste Termo Aditivo, terá início em 30-4-2020 e perdurará até o retorno das atividades presenciais no TRT 12.

II – Da carga horária e local da prestação

Fica instituída, no prazo estabelecido no inciso anterior, a execução das aulas em modalidade on-line (a distância), por meio da utilização da ferramenta google meet, cujo link será disponibilizado por e-mail circular a todos magistrados e servidores, obedecendo as seguintes diretrizes:

a) serão realizadas duas aulas ao dia, de segunda a sexta-feira, sendo uma turma às 14h30 e outra às 16h30;

b) cada turma terá duração de 20 minutos (15 min de aula + 5 min de preparação);





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

c) serão estabelecidos dois bancos de horas, um para a capital e um para o interior, compostos pelo total de horas presenciais devidas e não ministradas pela Contratada na capital e no interior, respectivamente, durante o período de quarentena;

d) considerando que as aulas on-line serão ministradas simultaneamente para capital e interior, do total de horas on-line ministradas durante a quarentena, metade será deduzida no banco de horas da capital e metade no banco de horas do interior;

e) o saldo remanescente do banco de horas, da capital e interior, será compensado quando houver o retorno das atividades presenciais. A forma de compensação será analisada e decidida, em comum acordo com a Contratada, a depender do saldo de horas do banco.

III – Dos Níveis Mínimos de Serviço (NMS):

[...]

e) Excepcionalmente, em razão da alteração da execução do contrato estabelecida neste Termo Aditivo, fica suspensa a cobrança dos Níveis Mínimos de Serviços para a execução dos serviços na modalidade on-line (a distância), enquanto perdurar o período de quarentena.

e.1) caso a Contratada deixe de ministrar alguma das aulas acordadas, seja por motivo técnico, disponibilidade da rede de dados ou qualquer outro motivo, a aula não ministrada não será deduzida no banco de horas.

[...]

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Maria de Lourdes Leiria
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT 12ª Região

CONTRATADA:

Joana Coutinho Borges da Costa
Sócia-Gerente
STAFETTA Esporte, Lazer & Eventos
Ltda. EPP